SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 - Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para **A CONSTRUÇÃO DE UM SANTUÁRIO A SER CONSTRUÍDO NO DISTRITO DE SANTA ROSA, COM UMA ESCULTURA EM FORMATO DE SANTA ROSA**, pela empresa **CREUSINETE DE SOUZA SANTANA**, inscrita no CNPJ 12.217.382/0001-99, valor da obra R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), fundamentado no Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ***MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS***- Presidente da CPL**.** Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **CREUSINETE DE SOUZA SANTANA**, inscrita no CNPJ 12.217.382/0001-99, para que produza os seus efeitos jurídicos. Ingazeira, 09 de março de 2012 – Luciano Torres – Prefeito.

Ingazeira, 22 de março de 2012

MARCOS ANTONIO S. MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:5E876B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 13/2012, Pregão Presencial nº. 10/2012, cujo objeto é aquisição parcelada de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Recebimento dos envelopes dia 09/04/2012 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.

Jucati, 22 de Março 2012.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:C3661F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 255/11

Ato nº 255 de 08 / 07 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 09 de abril de 2011 a **Cleonice Francisca Alves Mendes**, beneficiária do ex-segurado Antonio Mendes da Silva, que ocupou o cargo de técnico administrativo, N-I, R-3, matrícula nº 10026, falecido em 09 de abril de 2011, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição da República, c/c o art. 9º, I, art. 46 "caput" e art. 47, I da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:F297E8F1

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** **Antonio João Dourado - Lajedo**
Vice-Presidente: *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
2º Secretário:
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *1. Lourival Antônio Simões Neto* - **Petrolândia**
2.Genivaldo Menezes Delgado - **Águas Belas**
3. *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *1. Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**
2. *Luiz Wilson Ulisses Sampaio* - **Araripina**
3. *Severino Alexandre Sobrinho* – **Araçoiaba**

Conselho Deliberativo

1ª Região Titular: Gesimário Pessoa Baracho - **Igarassú**
Suplente:Edvard Bernardo Silva - **Moreno**

2ª Região Titular: Azoka José Maciel Gouveia - **Aliança**
Suplente: Cláudio Estácio Honório da Costa – **Chã de Alegria**

3ª Região Titular: Antônio Figueiroa de Siqueira – **Santa Cruz do Capibaribe**
Suplente: Luiz Antônio de Araújo – **Salgadinh**o

4ª Região Titular: Diogo Alexandre Gomes Neto – **Chã Grande**
Suplente: Reginaldo Machado Dias **– Quipapá**

5ª Região Titular: César Augusto de Freitas – **Sanharó**
Suplente: José Sávio Omena - **Altinho**

6ª Região Titular: Nivaldo Lúcio de Oliveira Júnior – **Correntes**
Suplente: Pedro Antônio Vilela Barbosa – **São João**

7ª Região Titular: Adelmo Alves de Moura – **Itapetim**
Suplente: Carlos Evandro Pereira de Menezes – **Serra Talhada**

8ª Região Titular: Marcones Liborio de Sá – **Salgueir**o
Suplente: Bartolomeu: Francisco Rubens Mário Chaves Siqueira – **Ipubi**

9ª Região Titular: Carlos Cavalcanti Fernandes – **Afrânio**
Suplente: Rosana de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - **Floresta**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 256/2011

Ato nº 256 de 08 / 07 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Luiz Bernardo Alves de Marcelos,** motorista, N-III, R-13, matrícula nº 11471, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:178D3284

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETORNO AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ATO Nº 257/11

Ato nº 257 /2011

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções nesta Prefeitura a servidora **Elissandra Patrícia Cunha Silva Lisboa**, matrícula nº 18494, professora, Matriz I, Classe A, Faixa I, lotada na Secretaria de Educação, originária de licença sem vencimentos, por motivo de afastamento do cônjuge, concedida através do ato nº 045/09 de 17/02/2009, contando-se os efeitos deste ato a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme informações constantes do processo nº 1634/11 de 06/07/2011.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 15 de julho de 2011.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:AD999822

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO ATO Nº 258/11

Ato nº 258 /2011

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Bruno Marreiros dos Santos**, matrícula nº 19251, para responder pela Coordenadoria Geral de Monitoramento da Ação de Governo da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo CC-3, durante o afastamento do titular Mario Alexandre Noberto de Lima, matrícula nº 15811, em gozo de férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 20 de julho de 2011.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:38489D52

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO ATO Nº 259/11

Ato nº 259 /2011

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Renildy Rubyane Gama Barros,** matrícula nº 61141, para responder pela Diretoria de Projetos Urbanos, da Secretaria de Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, símbolo CC-2, durante o afastamento da titular Renata Lopes Pereira, matrícula nº 60733, em gozo de licença maternidade, no período de 27 de junho a 27 de dezembro de 2011.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 20 de julho de 2011.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:4D059A1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO ATO Nº 261/11

Ato nº 261 /2011

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar a servidora **Maria das Graças Gonçalves Mendes**, matrícula nº 24894, para responder pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria da Fazenda e da Administração, símbolo CC-1, em substituição a titular Marisa de Mendonça Brito, matrícula nº 18082, em gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 20 de julho de 2011.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:DA01C164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 034/2012

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação do curso de Direito a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;

Considerando a necessidade de uma Professora para dar apoio pedagógico para o regular funcionamento do mencionado curso,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Professora **MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO** para dar apoio pedagógico nas turmas do curso de Direito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de fevereiro de 2012.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C4F4B957

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 036/2012

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA,** em 07/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor supramencionado do cargo efetivo de Professor Universitário da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central a partir de 07/03/2012;

Art. 2º - AUTORIZAR o Setor da Tesouraria a pagar ao servidor supramencionado as seguintes verbas em decorrência de sua exoneração:
13º proporcional (01 mês e 07 dias)
Férias proporcional (01 mês e 07 dias)
1/3 de férias proporional (01 mês e 07 dias)
Salário proporcional (07 dias)
TOTAL
Faltas (02 dias)
FUNPRESSAL
LÍQUIDO ARECEBER

Art. 3º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2012.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6AC709F3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 037/2012

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a professora universitária **MARIA DO SOCORRO CECÍLIO SOBRAL,** a Gratificação por Tempo de Serviço, correspondente ao 5º (quinto) qüinqüênio, a partir de 09/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 09 de março de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2012.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4C7FBF89

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2012

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM,** em 05/03/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo licença para acompanhar pessoa da família a partir de 05/03/2012 a 09/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de março de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2012.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:471B2384

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 039/2012

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido de exoneração do professor universitário ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA em 07/03/2012,

Considerando a realização do concurso público para o cargo de Professor Universitário, homologado pelo Conselho Superior de Administração da Autarquia Educacional de Salgueiro, em 19 de janeiro de 2010 e prorrogado através da Portaria nº 010/2012, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a necessidade de nomear um professor classificado dentro do número de vagas no referido certame para assunção das Disciplinas de Climatologia I, Biogeografia, Elementos da Cartografia, Prática do Ensino de Geografia VI, e Geografia Política, com 20 h/a cada,

Considerando ainda o interesse público e levando-se em conta a necessidade de pessoal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Efetivo Provimento de **PROFESSOR UNIVERSITÁRIO** da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS – Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS**, **nota de classificação 7,02 – Quinto Classificado,**

Art. 2º - O nomeado tem o **prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse,** nos termos do artigo 28 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável aos servidores do município de Salgueiro, munido de toda documentação que comprove as condições para nomeação.
Parágrafo único - O prazo referido neste artigo é contado a partir da data de ciência pessoal do nomeado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o último dia.

Art. 3º O não comparecimento no prazo referido no artigo anterior implica em
renúncia à posse, conforme disposto no art. 29 do estatuto referido no dispositivo anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2012.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente da Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:76816EFF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 040/2012

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a nomeação e posse do concursado **Sheilyeux Pereira Auto Santos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar o servidor supramencionado na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC para exercer o cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO a partir de 12/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2012.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F3407FA1

PREFEITURA
RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2012

RELATÓRIO DA CPL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2012.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2012(dois mil e doze) às 09h aconteceu a Sessão Pública do Pregão acima citado, tendo como objetivo Aquisição de Genêros Alimentícios (Merenda Escolar) para diversas Secretarias da Prefeitura. Durante a Sessão foi lavrada Ata circunstanciada onde todos os Licitantes foram Declarados vencedores. Contudo, após a realização da Sessão, em uma conferência mais minuciosa nos documentos de Habilitação – procedimento este padrão desta Comissão - verificou-se que a Empresa Almeida e Barbosa apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual vencida.

Considerando que a referida Empresa credenciou-se como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Considerando que a Lei Complementar N.º 123/2012 concede prazos para que as ME/EPP possam regularizar possíveis débitos;

Considerando que a simples e sumária Inabilitação da Empresa Almeida e Barbosa traria prejuízos para a Administração, que teria que contratar com outros Licitantes participantes e por maior preço;

Decide abrir o prazo de 04 (quatro) para que a Empresa Almeida e Barbosa posso regularizar sua Situação Fiscal para com a Fazenda Estadual, conforme previsto na Lei Complementar N.º 123/2012 e no Edital do Pregão SRP 027/2012.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:E875B73B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 077/2012 – Pregão Presencial Nº 051/2012. Objeto: Contratação dos serviços de Oficineiros para atuação nas ações do Programa Bolsa Família – CADÚNICO. Data de Abertura: 09/04/2012 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 22 de Março de 2012.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:47DC0230

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 078/2012 – Pregão Presencial Nº 052/2012. Objeto: Aquisição de cortinas persianas em PVC liso para a Escola Letícia Roza. Data de Abertura: 09/04/2012 às 15h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 22 de Março de 2012.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:A15FBDF6

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 079/2012 – Inexigibilidade n° 004/2012, tendo como Objeto: Contratação de Atração Musical para apresentação durante as festividades comunitária do Pau Ferro. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: à vista, após a execução dos serviços. Contratada: Francisco Manoel da Silva ME. CNPJ: 08.923.080/0001-69. Endereço: Rua Advogado Manoel Adernil, 336 – Nova Olinda – Salgueiro/PE. Valor total do Contrato R$ 15.000,00; e, RAFAEL LUIZ DOS SANTOS. CPF: 070.502.444-06. Valor total do Contrato R$ 2.390,00. Salgueiro/PE, 22 de março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D821046E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 076/2012 – Inexigibilidade n° 003/2012, tendo como Objeto: Contratação de Atração Musical para apresentação durante o 4º Festival da Sanfona do Sertão Central. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: à vista, após a execução dos serviços. Contratada: RENATO BORGUETH CIA LTDA. CNPJ: 90.306.226/0001-08. Valor total do Contrato R$ 28.500,00. Salgueiro/PE, 21 de março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F0B1BA17

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2012 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE Nova Data de Abertura do Processo Licitatório Nº 044/2012 – Tomada de Preços Nº 004/2012, Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA CENTRAL (ACESSO A COHAB). Nova Data de Abertura: 10/04/2012 às 15h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 22 de Março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:B0709D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2012. **Processo Licitatório nº 002/2012**. **Objeto**: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para rede municipal de saúde. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 16 de abril de 2012, às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Terra Nova, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/fax: 0xx87-3892-1336. Terra Nova (PE), em 22 de março de 2012.
JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:F79E9463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DOS PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 20, DE 23/03/2012.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos na Portaria do Poder Executivo de n° 094/2012, de 19 de março de 2012, considerando a existência de funções públicas temporárias não preenchidas,

RESOLVE:

I. Tornar pública a abertura de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de **67** (sessenta e sete vagas) profissionais e formação de cadastro reserva, para funções discriminadas nos anexos do edital, para atender à situação de excepcional interesse público da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, observadas as regras dispostas no Edital.

II. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência de VICENTI FERREIRA NETO, Secretário de Assistência Social do Município dos Palmares:

Nome	RG	CPF
ADNA MIDIÃ DUARTE SANTOS	7.210.505 SDS/PE	058.639.954-24
CARLA EMANUELLA DA S. CARNEIRO CABRAL	7.514.797 SDS/PE	071.637.514-19
CATIANE MAYARA DA SILVA CARVALHO	8.137.630 SDS/PE	086.442.184-25

III. Determinar que a comissão citada no item anterior será desconstituída com a publicação do resultado final do processo seletivo.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 20 de março de 2012.

ZAQUEU FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Aemasul

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº 001/2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A presente seleção tem por finalidade a contratação de Agente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Social, Facilitador de Oficinas, Motorista, Operador de Rede, Orientador Social – PETI, Psicóloga, temporários, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.
1.2 - Os contratos temporários terão como objeto:
a) Execução de atividades específicas nos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, como também, nos locais de atuação dos projetos e programas da secretaria.
b) No Anexo I estão discriminados as atribuições de cada cargo previstos no item 1.1.

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO.
2.1 - A seleção para contratação dos profissionais temporários será realizada pela AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, entidade mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, localizada na BR. 101 Sul, KM 186, Eng. São Manoel – Campus Universitário – Palmares/PE.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
3.1 - São requisitos gerais para a contratação:
a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
g) Estar regularmente inscrito e quite no órgão fiscalizador da categoria profissional, quando for o caso;
h) Atender às demais exigências constantes no edital.
3.1.1 - Os documentos citados no subitem anterior serão admitidos, para fins desta seleção, somente se fizerem menção específica à função para a qual o candidato esteja concorrendo.

3.2 – São requisitos específicos e mínimos exigidos, de cada cargo para contratação:

3.2.1 Para Agente Administrativo:
a) Ter concluído o Ensino Médio;
b) Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses em atividade correlata à função no Serviço Público ou Privado;
c) Comprovar que realizou Curso Básico de Informática.

3.2.2 Para Assistente Social:
a) Ser graduado em Serviço Social;
b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar (constando data de colação de grau), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Comprovar experiência mínima de seis (06) meses na área de atuação no Serviço Público ou Privado;
d) Ser registrado no Conselho de Classe.

3.2.3 Para Auxiliar de Serviços Gerais:
a) Ser alfabetizado.
b) Comprovar experiência mínima de seis (06) meses em atividade correlata ao cargo no Serviço Público ou Privado.

3.2.4 Para Educador Social:
a) Ter concluído qualquer curso de Ensino Superior;
b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar (constando data de colação de grau), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) Comprovar experiência mínima de seis (06) meses em atividades socioassistenciais no Serviço Público ou Privado.

3.2.5 Para Facilitador de Oficinas:
a) Ter concluído curso de Ensino Fundamental;
b) Ter experiência mínima de (01) ano em atividades especifica, no Serviço Público ou Privado, da oficina para qual estará concorrendo.

3.2.6 Para Motorista:
a) Ser alfabetizado;
b) Comprovar experiência mínima de um (01) ano como condutor remunerado no Serviço Público ou Privado;
c) Possuir habilitação – Categoria "A", "AB" ou "AD".

. **3.2.7 Para Operador de Rede/Cadastro Único**
a) Ter concluído qualquer curso de Ensino Médio;
b) Ter experiência mínima comprovada de (01) ano no Serviço Público ou Privado;
c) Ter Curso Técnico em Informática e Administrador de Rede.

3.2.8 Para Orientador Social PETI:
a) Ter concluído qualquer curso de Ensino Médio;
b) Ter experiência mínima comprovada de (01) ano em atividades com crianças e adolescentes no Serviço Público ou Privado.

3.2.9 Para Psicólogo:
a) Ser graduado em Psicologia;
b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar (constando data de colação de grau), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) Comprovar experiência mínima de seis (06) meses na área de atuação no Serviço Público ou Privado;
d) Ser registrado no Conselho de Classe.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 - Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservados a portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2 - A reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais observará o quantitativo definido no Anexo II do presente Edital.
4.3 - Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei n° 7.853, de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298, de 20.12.1989 e suas alterações.
4.4 - O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato de inscrição declarar sua condição e durante o período de inscrição enviar à AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul – Palmares/PE, ou de forma presencial no mesmo endereço no prazo definido para a inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
4.5 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem Laudo Médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n 3.298/99 e alterações posteriores.
4.6 - Sem prejuízo do disposto no item 4, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela Junta Médica do Município de Palmares, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.
4.7 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos portadores de deficiência, valendo a sua Inscrição para as demais vagas.
4.8 - O candidato de que trata o item 4, cuja deficiência seja julgada pela Junta Médica como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
4.9 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.10 - As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou Junta Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.11 - O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência pela perícia médica voltará a concorrer na listagem geral juntamente com os demais candidatos

DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os profissionais inscritos não poderão alegar desconhecimento.
5.2 – As inscrições serão realizadas nos dias 22 e 23 de março de 2012, das 13h00min às 17h00min, na AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, localizada na Br. 101 Sul, km 186, Eng. São Manoel, Campus Universitário – Palmares/PE.
5.3 – O valor da Inscrição será de R$ 10,00 (dez reais), para os candidatos de nível fundamental, de R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível médio e de R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior devendo ser pago no local da Inscrição.
a) O candidato só poderá fazer sua inscrição após realizar o pagamento, devendo entregar Xerox do comprovante devidamente quitado.
5.4 – O candidato no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos e procedimentos:
a) Curriculum Vitae atualizado (incluindo o diploma ou certificado e o histórico, nos casos exigidos neste Edital);
b) Xerox de comprovante de residência;
c) Xerox do comprovante do pagamento da inscrição;
d) No caso de Orientador Social PETI para as Escolas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da zona rural, informar na ficha de inscrição o nome do Engenho e da Escola que pretende trabalhar, considerando que no processo de seleção, a prevalência será para o orientador social que residir na referida localidade sede da Escola ou mais próximo possível;
5.5 – O número de vagas disponíveis para cada modalidade profissional está relacionado no Anexo II deste Edital.

6 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO LOCAL DE PROVA
6.1 - Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no período de inscrição, indicando claramente, na solicitação, os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
6.2 - O candidato deverá enviar, impreterivelmente, até o último dia das inscrições, para a AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, LAUDO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL. Após esse período, a solicitação será indeferida.
6.3 - O laudo médico poderá também ser entregue até a data do término das inscrições, no horário das 08h00min às 12 horas, pessoalmente ou por terceiro, no mesmo endereço indicado no subitem anterior.
6.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como responsável pela guarda da criança.

6.4.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança, no período de realização das provas.
6.4.2 A candidata lactante que não se fizer acompanhar de alguém para guarda da criança, durante a realização das provas ficará impedida de realizá-las.
6.5 A solicitação de recursos especiais será deferida, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.6 A não solicitação de recursos especiais, no período de inscrição, implica sua não concessão, no dia de realização das provas.

DA SELEÇÃO
7.1 O processo seletivo se dará em uma única fase.
7.1.1 A Seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, exceto para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, que será uma entrevista com uma Psicóloga ou Assistente Social.
7.2 A pontuação da Análise da Experiência Profissional e de Títulos será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e se dará através da análise da documentação comprobatória e das informações nela prestadas, conforme pontuação estabelecida no **Anexo IV.**
7.3 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
7.4 A pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Pontuação de análise da experiência profissional e de títulos será meramente informativa. A pontuação final será obtida conforme estabelece o item 7.2
7.5 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a)Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior idade.
7.6 Os comprovantes de cursos e experiências realizadas fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos/revalidado pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
7.7 Não serão aceitos protocolos de documentos, para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional**.**
7.8 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
7.9 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição;
f) No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

8.DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão entregar a documentação necessária à Análise de Título e Experiência Profissional, apresentando documentação relativa à sua formação acadêmica, experiência profissional ou atuação comprovada na área objeto da função/lotação à qual concorre acondicionada em envelope contendo nome e área de atuação escolhida.
8.2 A entrega da documentação poderá ser na forma presencial ou por intermédio de procurador, na AEMASUL- Autarquia Educacional da Mata Sul, no mesmo período das inscrições, ou seja, dias 22 e 23 de março de 2012, (das 13h às17h).
8.3.Para formalizar sua participação na análise de títulos e experiência profissional, o interessado deverá imprimir o protocolo de entrega da documentação, em 02 (duas) vias, conforme modelo apresentado no**ANEXO VI**deste edital.
8.4 As duas vias do Protocolo de Entrega da Documentação deverão ser apresentadas ao responsável pela recepção, o qual afixará sua assinatura e carimbo, devolvendo ao candidato a segunda via do protocolo como recibo de entrega.
8.5 Uma via do Protocolo de Entrega deverá ser colocada no interior do envelope, juntamente com a documentação apresentada para a Análise Curricular e Experiência Profissional, especificando à área de atuação/faculdade para a qual concorre em conformidade com as exigências e o disposto neste edital.
8.6 Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo.
8.7 Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação na Análise de Títulos e Experiência Profissional deverão estar autenticadas em cartório ou por um (a) servidor(a) Publico designado pela AEMASUL- Autarquia Educacional da Mata Sul que receberá a documentação e irá conferir com os originais.
8.8 A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A Comissão responsável pela seleção deverá divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos classificados do processo seletivo, no dia **02.04.2012**;
9.2 – O resultado final dos aprovados, mais cadastro reversa, será divulgado no dia **02.04.2012;**
9.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, que tiverem suas classificações além do número de vagas previstas neste Edital, integrarão cadastro reserva, podendo ser convocados a depender da necessidade e conveniência da Secretaria, dentro do prazo de validade do mesmo.
9.4 - Para a efetivação do contrato temporário os selecionados deverão apresentar o atestado de sanidade física e mental, expedido pelo sistema público de saúde.
9.5 - O contrato temporário deverá ser efetuado em 04 (quatro) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Secretaria de Assistência Social dos Palmares, a 2ª fará parte do arquivo da Secretaria de Administração, a 3ª ficará sob a guarda da Procuradoria Municipal e a 4ª ficará com o selecionado.
9.6 - Os vencimentos pagos, no ano de 2012, aos servidores contratados, com 40 horas aulas semanais, será:
1 - Agente Administrativo: R$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
2 - Assistente Social: R$ 1.200,00 (mil e trezentos reais)
3 - Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
4 - Educador Social: R$ 800,00 (oitocentos reais)
5 - Facilitador de Oficinas: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
6 - Motorista: R$ R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
7 - Operador de Rede: R$ 800,00 (oitocentos reais)
8 - Orientador Social PETI: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
9 - Psicólogo: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
9.7 - O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato.
9.8 – A rescisão do contrato temporário poderá ser realizada por interesse de ambas as partes, Prefeitura dos Palmares ou contratado, em qualquer período ou ano, independente de motivo justificável, ajuste administrativo e quando ocorrer a posse dos aprovados em concurso público.
9.9 – Os contratados não farão jus à gratificação por trabalho em local de difícil acesso.
9.10 – Exceto os casos previstos no Item 5.4, letra "d", a localização dos selecionados se dará após análise criteriosa e exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social dos Palmares, devendo o profissional assumir suas atividades, após assinatura dos contratos.
9.11 - Os profissionais selecionados deverão ser avaliados a cada seis meses, analisando o desempenho técnico, profissional, a qualidade do trabalho e os serviços prestados.

9.12 – Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL divulgará através dos meios legais de publicação disponíveis, como também, nas rádios, o resultado desta Seleção para Contratação.
9.13 - Os contratos terão validade de até 08 (onze) meses, correspondendo ao período de 03/04/2012 a 31/12/2012, podendo ser encerrado conforme prevê o item 8.6 deste Edital.
9.14 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por esta portaria.
9.15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 21 de março de 2012.

Vicenti Ferreira Neto
Secretário de Assistência Social do Município dos Palmares

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	06	40 horas/semanais	R$ 639,40	Realizar levantamento sobre as necessidades do serviço, no que se refere à material didático, de consumo e escritório, enfim, logística em geral; Organizar almoxarifado, agenda telefônica, arquivos, etc; Enviar e receber documentos, bem como arquivá-los; Protocolar entrada e saída de documentos; Manter a equipe informada sobre o funcionamento do serviço (agendamento dos atendimentos, das audiências, das reuniões, dos eventos, etc); Elaborar CI's, ofícios, relatórios e similares.
Assistente Social	05	40 horas/semanais	R$ 1.200,00	Realizar atendimento socioassistencial individual; Realizar atendimento socioassistencial de grupo; Realizar Estudos de Caso; Elaborar Laudos e Pareceres socioassistenciais, quando necessário; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar junto ao Sistema de Garantia de Direitos a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar articulações/parcerias com instituições governamentais e não governamentais para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ministrar palestras/seminários sobre as temáticas Sociais,quando necessário; Receber encaminhamentos e realizar encaminhamentos dos casos que necessitem de atendimentos/tratamentos complementares em outros serviços da rede de atendimento do Município; Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais, de profissionalização ou de geração de renda, quando possível e necessário.
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 horas/semanais	R$ 622,00	Realizar a limpeza de todo o espaço físico, equipamentos e mobília da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar a organização de todo o espaço físico, equipamentos e mobília da Secretaria Municipal de Assistência Social; Preparar refeições em geral quando necessário; Ficar à postos no serviço, para qualquer outra necessidade.
Educador Social	03		40 horas/semanais	R$ 800,00	Realizar suas atividades voltada as necessidades Educacionais; Realizar escuta individual; Realizar trabalho de grupo; Realizar visitas domiciliares, quando necessária; Realizar o serviço de busca ativa à população com direitos violados; Acompanhar os(as) beneficiários em atividades externas, quando necessário; Acompanhar junto ao Sistema de Garantia de Direitos a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar articulações / parcerias com instituições governamentais e não governamentais para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Facilitador de Oficinas	Esporte e Lazer: 02 Ponto Russo: 01 Corte e costura: 02 Artesanato: 01 Manicure: 01 Pintura: 01 Cabeleireira: 01 Inclusão Digital: 02 Artes Marciais: 01 Ballet: 01 **TOTAL: 13**		40 horas/semanais	R$ 622,00	Organização e coordenação de atividades sistemáticas de acordo com a temática da oficina; Organização e coordenação de eventos com a temática da Oficinas; Conduzir as aulas de acordo com a temática da Oficina; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Motorista	Categoria "AB": 01 Categoria "A ou AB": 01		40 horas/semanais	R$ 650,00	Realizar o transporte de profissionais e usuários, quando necessário; Cuidar do automóvel (limpeza, manutenção, abastecimento, documentação, etc) Dirigir com responsabilidade e cautela, obedecendo as leis de trânsito; Ficar à postos no serviço, para qualquer necessidade.
Operador de Rede	01		40 horas/semanais	R$ 800,00	Operar sistemas de comunicação Executar pequenos reparos nos equipamentos existentes Monitorar sistemas, comunicar-se na rede; Preparar equipamentos e meios de comunicação; Cuidar da segurança operacional; Efetuar procedimentos de trabalho;
Orientador Social PETI	**Local** / Nº de vagas: Núcleo Centro: 1 Núcleo São João da Prata: 1 Núcleo Camivouzinho: 1 Núcleo Pendanga: 1 Núcleo Riqueza: 1 Núcleo Couceiro: 1		40 horas/semanais	R$ 622,00	Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento pedagógico; Assumir as atividades de apoio pedagógico contribuindo com o aprendizado dos benefícios dos núcleos; Responsabilizar-se pelos materiais didáticos e recreativos disponíveis no núcleo; Promover aliança entre família – escola – comunidade – núcleos – através de reuniões mensais, possibilitando o

	Núcleo Fanal da Luz	1			acesso a informação e reflexão sobre o cotidiano das crianças e adolescentes assistidas pelo Programa; Participar das reuniões convocadas pelo coordenador de Orientadores Sociais para avaliação e planejamento das atividades, expondo relatórios quando necessário; Realizar diariamente a chamada nominal das crianças e adolescentes no núcleo registrando as faltas e encaminhar ao coordenador de Orientadores Sociais no 1° dia útil do mês seguinte, para ser compatibilizada; Informar ao coordenador de Orientadores Sociais possíveis problemas de rotina, inclusive os relacionados á alimentação, material didático e espaço físico; Supervisionar, evitando desperdício, as refeições das crianças, verificando a qualidade e quantidade dos alimentos; Sugerir em reuniões com o coordenador de Orientadores Sociais a qualidade e quantidade de materiais didáticos e de alimentação; Articular-se com os professores no sentido de acompanhar o conteúdo programático da Escola, identificando as dificuldades apresentadas pelos beneficiados do Programa adequando os conteúdos às atividades de apoio pedagógico; Desenvolver atividades relacionadas a artes, esporte, cultura e lazer envolvendo a comunidade valorizando as manifestações regionais e locais; Cumprir a Jornada de trabalho, conforme estabelecido no contrato de trabalho;
	Núcleo Goiabeiras	1			
	Núcleo Capricho	1			
	Núcleo Montepio	1			
	Núcleo Santo Antonio	2			
	Núcleo Veneza	1			
	Núcleo Recurso	1			
	Núcleo Boa Vista	1			
	Núcleo Lajedo	1			
	Núcleo Riachão	2			
	Núcleo Pirauá	1			
	Núcleo Sumidouro	1			
	Núcleo Humaitá	2			
	Núcleo Piranji	1			
	Núcleo Diamante	1			
	Núcleo Jaqueira	1			
	Núcleo Barra do Dia	2			
	Núcleo Cumarú	1			
	TOTAL	**28**			
Psicóloga	04		40 horas/semanais	R$ 1.200,00	Realizar atendimento psicológico individual; Realizar atendimento psicológico de grupo; Realizar Estudos de Caso; Elaborar Laudos e Pareceres psicológicos; Realizar visitas domiciliares, quando necessária; Acompanhar junto ao Sistema de Garantia de Direitos a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar articulações/parcerias com instituições governamentais e não governamentais para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ministrar palestras/seminários sobre as temáticas Sociais,quando necessário; Receber encaminhamentos e realizar encaminhamentos dos casos que necessitem de atendimentos/tratamentos complementares em outros serviços da rede de atendimento do Município.

ANEXO II

CARGO	Nº DE VAGAS		
	Npd*	Pd**	Total
Agente Administrativo	05	01	06
Assistente Social	04	01	05
Auxiliar de Serviços Gerais	05	-	05
Educador Social	03	-	03
Facilitador de Oficinas	Esporte e Lazer	02	-	02
	Ponto Russo	01	-	01
	Corte e costura	02	-	02
	Artesanato	01	-	01
	Manicure	01	-	01
	Pintura	01	-	01
	Cabeleireira	01	-	01
	Inclusão Digital	02	-	02
	Artes Marciais	01	-	01
	Ballet	01	-	01
Motorista	Categoria “A” ou “AB”	01	-	01
	Categoria “AB”	01	-	01
Operador de Rede		01	-	01
Orientador Social – PETI		28	-	28
Psicóloga		03	01	04
TOTAL		64	03	67

* Npd – vagas para não portador de deficiência.
** Pd – vagas para portador de deficiência

ANEXO III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/PERIODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição dos candidatos	22/03/2012 a 23/03/2012	13:00 às 17:00h	AEMASUL
Recebimento dos títulos e documentação comprobatória da experiência profissional. Exceto para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.	22 à 23/03/2012	13:00 às 17:00h	AEMASUL
Realização de entrevista para concorrer as vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.	25/03/2012	08:00 às 12:00h	AEMASUL
Divulgação do resultado	02/04/2012	Após as 13:00h	Site da AEMASUL

A N E X O IV

Tabela de Pontuação Prova de Títulos/Experiência

Cargos de Nível Superior

INDICADORES	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional na saúde e/ou educação e/ou assistência social.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	**30**
Experiência em gestão na saúde e/ou educação e/ou assistência social	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	**30**
Experiência profissional na saúde e/ou educação e/ou desenvolvimento social com foco no jovem e/ou criança	05 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 2 anos)	**20**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós graduação lato *sensu* nas áreas de saúde e/ou educação e/ou ciência social	10	**10**
Estágios curriculares obrigatórios e/ou não obrigatórios na saúde e/ou educação e/ou assistência social com carga horária mínima de 100 horas	10	**10**
TOTAL		**100**

Tabela de Pontuação Prova de Títulos/Experiência

Cargos de Fundamental/Médio

INDICADORES	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional na função para qual concorre, ou atividade correlata à função.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	**30**
	05 pontos por período de 06	

Experiência profissional na função para qual concorre, ou atividade correlata à função com foco no jovem e/ou criança.	meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	**30**
Certificado/Declaração de conclusão do Curso de Ensino Médio.	5	**5**
Declaração que estar cursando Curso Superior.	10	**10**
Certificado/Declaração de conclusão de Curso Superior.	15	**15**
Estágios curriculares obrigatórios e/ou não obrigatórios na educação e/ou assistência social.	10	**10**
TOTAL		**100**

OBS: Quando o curso ou qualificação for exigido como requisito mínimo para a contratação, não será pontuado como título.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Nome:..... - Sexo F ( ) M ( )

Cargo que está concorrendo (assinalar uma única alternativa):

1	Agente Administrativo		
2	Operador de Rede (Técnico de Informática)		
3	Assistente Social		
4	Auxiliar de Serviços Gerais		
5	Educador Social		
6	Orientador Social – PETI		
7	Psicólogo		
8	Motorista		
9	Facilitador de Oficinas - Esporte e Lazer		
	Facilitador de Oficinas - Ponto Russo		
	Facilitador de Oficinas - Corte e costura		
	Facilitador de Oficinas – Artesanato		
	Facilitador de Oficinas – Manicure		
	Facilitador de Oficinas – Pintura		
	Facilitador de Oficinas – Cabeleireira		
	Facilitador de Oficinas - Inclusão Digital		
	Facilitador de Oficinas - Artes Marciais		
	Facilitador de Oficinas – Ballet		

Nascimento...../...../..... - Número do RG ..... Órgão Expedidor .....

CPF .....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....

Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) viúvo ( ) divorciado.

Assumo a responsabilidade de exercer as atribuições pela qual estou concorrendo no engenho-Distrito: ....., escola: .....

(Obs.: Só deverá preencher este item os candidatos que concorrem ao cargo de Orientador Social PETI que irão trabalhar em Escolas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Zona Rural)

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas do Edital de Seleção para contratação por excepcional interesse público, e que realizei o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no valor especifico para o cargo no qual estou concorrendo.

Palmares, ... de março de 2012

.....

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas pelo edital de abertura da seleção e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise de Título e Experiência Profissional, conforme exigências contidas no edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		**FOLHAS**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS		

Palmares, _____de _____de 2012.

_____

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:
O candidato deverá imprimir este protocolo de entrega da documentação em 02 (duas) vias, para ser apresentado ao responsável pela recepção dos documentos.
1ª via/Controle da Comissão Coordenadora;
2ª via/Recibo de entrega

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:C9462C1B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 094/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício n° 327/2011/GSAS, de 26 de dezembro de 2011, da Secretaria de Assistência Social, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.483/2001 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação temporária por 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2012, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04-06-1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **de: 05 (cinco) Assistentes Sociais, 04 (quatro) Psicólogos, 03 (três) Educadores Sociais, 01 (um) Operador de rede ou (técnico em informática), 06 (seis) Agentes Administrativos, 05(cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) Motoristas, 28 (vinte e oito) Orientador Social (PETI) e 13 (treze) Oficineiros, mais formação de Cadastro Reserva para todos esses cargos.**

Parágrafo único. A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social, dando solução de continuidade as

atividades de amparo e assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos e as pessoas portadoras de deficiência, desses serviços oferecidos a população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

Art. 2º - Determinar que o Processo Seletivo para Contratação por Excepcional Interesse Público seja promovido pela AEMASUL, cabendo a mesma constituir comissão de processo seletivo, e cobrar taxa de inscrição a fim de cobrir as despesas decorrentes da seleção simplificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria 36/2012, de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
- Prefeito -

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:1C64002A



